



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**Setor: SEGEJUD**

**Processo: 0000373-14.2021.5.13.0000**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 069/2021**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Zoom", realizada em **23/09/2021**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **MYLLENA FORMIGA CAVALCANTE DE ALENCAR MEDEIROS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 182, de 24.02.2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;

**CONSIDERANDO** que está vago neste Regional 01 (um) cargo de Juiz do Trabalho Substituto, decorrente do pedido de exoneração da juíza Flávia Roberta Farias da Costa Assunção (ATO TRT GP N.º 126/2021);

**CONSIDERANDO** a publicação de edital de abertura de processo de remoção para este Tribunal, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto (Diário Oficial da União - DOU n.º 145, Seção 2, pág. 047, de 03.08.2021).

**resolveu**, por unanimidade de votos,

**Art. 1º** Aprovar a remoção do Juiz LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para este Regional.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Observações:** Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDVALDO DE ANDRADE e EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA participaram da sessão administrativa em gozo de férias.

**RENAN CARTAXO MAQUES DUARTE**  
Secretário Geral Judiciário